

Certificamos para os devidos fins, que este ato foi devidamente publicado no placar de avisos e Portal da Prefeitura de Terezópolis de Goiás

Em, 22 de Janeiro de 2021

Departamento do Pessoal



DECRETO Nº 039/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 001/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a Recomendação nº 001/2021-PJG do Ministério Público Estadual que dispôs sobre a alteração das providências municipais de flexibilização das medidas da saúde em face da doença pandêmica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 001/2021 de 01º de janeiro de 2021 que passam a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º. Todas as atividades econômicas e não econômicas poderão retomar seus funcionamentos com até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e, no máximo, 150 pessoas.

Art. 2º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas, fica determinado a toda a população a utilização de máscaras de proteção facial em comércios, templos religiosos e repartições públicas, inclusive nos espaços e vias públicas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (22/01/2021).


UILTON PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL